



# Município de Mercedes

## Estado do Paraná

- PUBLICADO -

DATA: 31 / 08 / 18

LÍNGUA OFICIAL ELETRÔNICO

www.mercedes.pr.gov.br

Nº 1607

PUBLICADO

DATA: 31 / 08 / 18

ÓRGÃO: O Presente

PÁGINA: 02

Nº EDIÇÃO: 4543

### TERMO ADITIVO I AO CONTRATO ORIGINAL N.º 198/2017 DE 08 DE AGOSTO DE 2017, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE MERCEDES E A EMPRESA JORGE NICOLAU 54573521968

O Município de Mercedes, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Dr. Oswaldo Cruz, n.º 555, Centro, CEP 85998-000, CNPJ n.º 95.719.373/0001-23, na Cidade de Mercedes, Estado do Paraná, neste ato representada por sua Prefeita, Senhora Cleci M. Rambo Loffi, residente e domiciliada na Rua Dr. Oswaldo Cruz, n.º 331, Loteamento Groff, CEP 85.998-000, nesta Cidade de Mercedes, Estado do Paraná, inscrita no CPF sob n.º 886.335.359-04, portadora da Carteira de Identidade n.º 5.107.835-7, expedida pela SSP/PR, de outro lado a empresa Jorge Nicolau 54573521968, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 24.069.459/0001-00, isento de inscrição estadual, com sede na Rua Carlos Pierozan, n.º 122, CEP 85.802-320, Bairro Neva, na Cidade de Cascavel, Estado do Paraná, neste ato representada por seu representante legal, Sr. Jorge Nicolau, residente e domiciliado na Rua Carlos Pierozan, n.º 122, CEP 85.802-320, Bairro Neva, na Cidade de Cascavel, Estado do Paraná, portador da Carteira de Identidade n.º 3.938.531-7, expedida pela SSP/PR, inscrito no CPF sob n.º 545.735.219-68, resolve na melhor forma de direito pactuar o presente sob cláusulas e condições que seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Fica prorrogado até 31 de dezembro de 2018, o prazo de validade do Contrato Original n.º 198/2017, de 08 de agosto de 2017.

**Parágrafo único:** A presente prorrogação realiza-se nos termos do Art. 57, II, da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Em decorrência da variação do Índice Geral de Preços de Mercado IGP-M verificado no período compreendido entre julho de 2017 a julho de 2018, fica o contrato original reajustado em 8,26%.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Em virtude da prorrogação ora pactuada, fica acrescido ao Contrato Original o valor de R\$ 6.582,24 (seis mil, quinhentos e oitenta e dois reais e vinte e quatro centavos), composto conforme segue:

- Valor por hora: R\$ 39,18 (trinta e nove reais e dezoito centavos);
- Valor semanal: R\$ 313,44 (trezentos e treze reais e quarenta e quatro centavos)
- Valor mensal: R\$ 1.253,76 (um mil, duzentos e cinquenta e três reais e setenta e seis centavos)
- Valor total\*: R\$ 6.582,24 (seis mil, quinhentos e oitenta e dois reais e vinte e quatro centavos)

\*Relativo ao período total de vigência/execução do Contrato 198/2017, a partir do presente



# Município de Mercedes

## Estado do Paraná

**Parágrafo único:** Ante ao exposto no quadro acima, tem-se o valor global do contrato a soma de R\$ 20.479,20 (vinte mil, quatrocentos e setenta e nove reais e vinte centavos)

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Ficam inalteradas as demais cláusulas do contrato original acima mencionado.

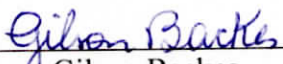
E, por estarem assim acordes, foi lavrado o presente Termo Aditivo, que depois de lido e ratificado, vai assinados por todos, com duas testemunhas.


Mercedes, 08 de agosto de 2018.

  
Município de Mercedes  
CONTRATANTE

  
Jorge Nicolau 54573521968  
CONTRATADA

**Testemunhas:**

  
\_\_\_\_\_  
Gilson Backes  
RG nº 6.236.284-7

  
\_\_\_\_\_  
Vilson Martins  
RG nº 4.491.835-8